



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1312/2014
De 17 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o dia 20 de Novembro é consagrado às comemorações do "Dia da Consciência Negra";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia da Consciência Negra" para o dia 21 de novembro se revela conveniente para a Administração Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O expediente do dia 20 de Novembro de 2014 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 21 de novembro 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos durante o dia 21 de novembro de 2014.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 21 de Novembro de 2014 para execução dos serviços de limpeza na cidade de Quadra, em forma de rodízio, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 17 de Novembro de 2014.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. DEMAD